

DIVERSOS avisos

ASF Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões AVISO Transferência de Carteira (Artigos 181.º e 182.º do RJASR) Generali Versicherung AG para Dialog Versicherung AG

JN - 08-11-2019 - N.º 160 ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE S. FRANCISCO DE ASSIS DE ANTA Assembleia Geral Ordinária

JN - 08-11-2019 - N.º 160 MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ AVISO

JN - 08-11-2019 - N.º 160 MUNICÍPIO DA GUARDA Aviso n.º 14607/2019

JN - 08-11-2019 - N.º 160 ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE S. FRANCISCO DE ASSIS DE ANTA Assembleia Geral Ordinária

JN - 08-11-2019 - N.º 160 MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ AVISO

DIVERSOS outros

TatraBank PT CRÉDITO É NA TATRA BANK! Retire crédito Rápido e fácil Crédito de 5.000€ a 1.200.000,00€

CRÉDITO IMEDIATO A PARTIR DE 300€ (Dinheiro na hora) 936162993

VOCÊ 48 Venda com Opção de Compra Venda já o seu ouro e outros valores! Se desejar, volte a comprá-los até 48 meses!

VIVE SÓ! PROCURE AQUI O SEU SIMÃO Dos 30/80 anos Aldias, Vilas, Cidades 938 418 433

EMPRESTO DINHEIRO Na hora, sobre cheques até 3.000 €, facilito pagamento até 36 meses, entrega dinheiro no momento, empresas e particulares. Tim. 910758859

CRÉDITO Junte todas as prestações e pague em menos 90% meses. FINANC EXPRESS SOLUÇÕES FINANCEIRAS 913 808 252

EMPRÉSTIMOS PARTICULARES COM GARANTIA DE IMÓVEIS 968 762 315

EMPRESA DE GAIA EXECUTA Todos os serviços de trolha, pintura, capoto, pladur, pichelaria, eletricidade, serralharia e carpintaria 919209395 - 915992626

DIVERSOS ciências ocultas

PROF. DR. DAEL Ajuda a resolver o seu problema de Amor 3 dias, aproximar ou afastar negócios, polízia sexual, mau olhado, vício, saúde, inveja, sorte, jogo etc. Consulte pessoalmente ou à distância. 914768362 - 966960222

MESTRE SOARÉ PAGAMENTO DEPOIS DO RESULTADO Vidente médium curandeiro, grande espiritualista em problemas de amor, negócios, aproximar, afastar, aconselhamento para problemas de mau olhado. Não há problema sem solução. Pessoaletmo ou à distância. Lisboa 911942473 - 920209172

PROFESSOR MARIO Grande Mestre Astrologia, 23 anos experiência, ajuda a resolver problemas muito difíceis e graves: Amor, Arranjo, Impotência sexual, Mau olhado, Depressão, Negócio, Justiça, Inveja, Viana do Castelo, 965139164 - 256111990

969 84 00 84 JN directo

112 SOS Socorro 808 25 01 43 intoxicações 117 Protecção à Floresta 214 16 51 00 Prot. Civil

SENHORA VIDENTE Tratado de qualquer tipo de problemas que aprofunde através das cartas e da vidência. Só paga a consulta, não paga qualquer tipo de problemas que tenham de ser tratados. 919722645 - 220165785

PUBLICIDADE JN 222 096 179 gestaoclientes@globalmediagroup.pt

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Investigador alerta para nova doença dos castanheiros em Portugal

A doença, conhecida popularmente por “podridão da castanha” é provocada por um fungo com o nome científico de “Gnomoniopsis castanea” e foi detectada há cerca de dez anos em alguns países da Europa, como Itália e França. Em Portugal atingiu especial evidência em 2019.

“Muito pouco ainda se sabe sobre a biologia do fungo, que provoca a podridão da castanha, bem como as formas de tratamento, mas sabe-se que os prejuízos causados podem chegar aos 80 a 90%”, explica José Gomes Laranjo, docente e investigador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

“A contaminação acontece nas flores, nas folhas e nos ramos dos castanheiros, notando-se um acréscimo desta nos soutos mais infestados pela vespa das galhas desta árvore, o Dryocosmus kuriphilus, o que se deve ao facto de as “galhas” provocadas pela vespa funcionarem como depósitos de inoculação do fungo”, esclareceu o investigador.

As “galhas” são uma espécie de tumores gerados pelos tecidos da planta como reacção à postura de ovos por este insecto nos gomos durante o verão, de



onde se formarão larvas na primavera seguinte provocando o aparecimento de tais tumores. E os verões quentes e húmidos parecem favorecer a doença.

“Não estão ainda testados produtos químicos para o tratamento, no entanto julga-se que a limpeza dos ouriços, castanhas de refugio e folhagem no outono dos soutos possa limitar os ataques do próximo ano, sabendo-se também que os tratamentos em armazém com ozono

têm dado resultados positivos”, adiantou José Gomes Laranjo.

O investigador da UTAD reconhece que “há, porém, muito trabalho a fazer pela investigação, nomeadamente ao nível do melhoramento das variedades e conhecimento das condições do souto que possam minimizar este problema, bem como a sua limitação ao nível das condições de armazenamento. Está aqui, por isso, mais um importante desafio para a ciência”.

Gouveia

Câmara de Gouveia vai instalar três ‘ilhas ecológicas’ para reciclagem

O Município de Gouveia vai proceder à instalação de contentores subterrâneos, as denominadas Eco-Ilhas, para separação e redução do lixo doméstico.

Está programada a obra de instalação de três ecopontos subterrâneos, com capacidade por contentor entre 3000 e 5000 lt para fluxo de papel, embalagens (plástico/metal) e vidro, prevendo-se ainda a instalação de um quarto contentor destina-

do a resíduo indiferenciados, cuja funcionalidade será posterior, em função da disponibilidade de equipamento de recolha por parte do operador.

Estes conjuntos serão instalados na praça Almeida Mota, Avenida dos Bombeiros Voluntários (Praça Alípio de Melo) e Avenida da República (localização frontal à antiga Pensão Estrela).

A obra tem início marcado para o dia 18 de Novembro, e consiste na exe-

cução da respectiva escavação, instalação das estruturas pré-fabricadas e posterior pavimentação (calçetamento) e remates de compatibilização, sendo certo que a colocação terá implantação em área “sobrante” do passeio público.

Com este projecto a autarquia pretende incentivar a população a separar os resíduos, colocando à disposição outras formas de deposição, próximas e com melhor facilidade de acesso.

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 14607/2019

Sumário: Revisão do Plano Diretor Municipal, definição dos termos de referência, necessidade e oportunidade da revisão

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público, para efeitos do direito de participação previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, e n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que na reunião de Câmara Municipal realizada a 25 de março de 2019 foi deliberado, ao abrigo dos n.ºs 1 e n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma dar início a um procedimento de revisão do “Plano Diretor Municipal da Guarda”.

Foi igualmente deliberado aprovar os respetivos Termos de Referência, os quais definem os objetivos e orientações programáticas da intervenção e as metodologias a adotar, o prazo de quinze meses para a respetiva conclusão, e definindo os seguintes objetivos:

1 - A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

2 - Afixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;

3 - A afirmação da cidade da Guarda como centro urbano de referência no contexto nacional e regional;

4 - A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;

5 - A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído;

6 - A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial.

A deliberação da Câmara Municipal e os restantes elementos que a acompanham e lhe dão suporte, estão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento Obras e Urbanismo, todos os dias úteis durante a hora normal de expediente, bem como ainda na página da internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt.

Foi ainda deliberado estabelecer o prazo de 60 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para que todos os interessados possam proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento.

As participações deverão ser apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, quer por correio, para a Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, entregues diretamente na Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo da Autarquia, todos os dias úteis durante a hora normal de expediente, ou ainda enviadas para o seguinte endereço de e-mail: dem.hinacio@mun-guarda.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso em 2ª série do Diário da República e proceder à sua divulgação nos lugares de estilo, na imprensa, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt.

4 de abril de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Álvaro dos Santos Amaro

Deliberação

Ponto 15 - Revisão ao Plano Diretor Municipal - Termos de Referência - Necessidade e Oportunidade para Elaboração do Plano - Discussão e Votação:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:

Proposta PVSC n.º 195/2019

Considerando que:

1 - A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). O Artigo 76.º do RJIGT estabelece que «a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal», a qual deve «assentar na estratégia de desenvolvimento local»;

2 - O Plano Diretor Municipal (PDM) da Guarda foi elaborado e posteriormente publicado no ano de 1994, perfazendo cerca de 25 anos. As dinâmicas do concelho foram alterando ao longo dos anos, sendo necessário agora rever o mesmo e adaptá-lo ao século XXI;

3 - A revisão do PDMG será enquadrada nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos nos artigos 76.º, 115.º e 119.º do RJIGT, no que se refere à sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação;

4 - A área de intervenção da revisão do plano corresponde ao território do Município da Guarda;

5 - Importa por isso nesta fase do procedimento, definir a oportunidade e os termos de referência;

6 - A oportunidade da Revisão do PDMG decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, e da necessidade de ajustamento à estratégia de desenvolvimento territorial municipal, bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território, tendo em vista:

a) A revisão do modelo de ordenamento, com inclusão das regras de classificação e qualificação do solo e demais temáticas, nos termos do RJIGT;

b) O enquadramento dos processos com deliberação favorável ou favorável condicionada no âmbito das conferências decisórias enquadradas no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (regime extraordinário de regularização das atividades económicas - RRAE);

c) A substituição da cartografia de referência por adoção de cartografia atualizada e homologada, elaborada no Sistema de Georreferência ETRS89 - TMO6;

7 - Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PDMG e o modelo de organização espacial do território municipal, têm como objetivos gerais:

a) A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

b) A fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;

c) A afirmação da cidade da Guarda como centro urbano de referência no contexto nacional e regional;

d) A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;

e) A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído;

f) A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial.

8 - A revisão do PDMG poderá ser fundamentada com base no relatório de avaliação da execução do planeamento municipal preexistente e de identificação dos principais fatores de evolução do município, conforme previsto na disposição transitória do n.º 2 do artigo 202 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em alternativa ao Relatório de Estado do Ordenamento do Território, elaborado nos termos do artigo 189.º do RJIGT;

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;

1 - Nos termos do n.º 3, do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, definir a oportunidade e os Termos de Referência definidos na presente proposta, assentes na estratégia estabelecida pelo Município da Guarda;

2 - Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDMG, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;

3 - Estabelecer um prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

4 - Sujeitar a presente revisão do PDMG a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT;

5 - Mandar publicar a presente deliberação municipal através do Diário da República e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da Internet da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito sugerir que o prazo de discussão constante na proposta fosse alargado, por considerar que 30 dias é curto para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos propostos nos pontos 1, 2, 4, e 5 e relativamente ao ponto 3 deliberou estabelecer um prazo de 60 dias para a formalização dos considerandos no âmbito do procedimento.

10 de julho de 2019.

A Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral,
Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo.



Guarda celebra 820º aniversário com arranque da obra Passadizos do Mondego



"A Terra Treme" dia 15 de novembro, exercício de prevenção da Proteção Civil



Pedro Gadanho é o diretor executivo da Candidatura da Guarda 2027



Guarda avança com projeto de Salvaguarda do Património Imaterial



VÍDEOS



Video Promocional - Guarda

GUARDATV

Parque da Saúde da Guarda

Abertura do 4º Salão de Outono no Museu

Spot Inscrições Feira Ibérica de Turismo 2020

DESTAQUES

Normas do Concurso de Montras de Natal 2019

Revisão PDM Guarda (Sugestões)



Plataforma de Apoio ao Investimento

NOTÍCIAS

Concurso "Fronteiras da Esperança: Minha Terra, Meu futuro"

Município e NERGA promovem Concurso de Montras de Natal 2019

Inscreeva-se no Percorso Interpretativo do Vale de Famação - Geopark Estrela

43º Grande Prémio de Atletismo da Guarda a 24 de novembro

43º Grande Prémio de Atletismo da Guarda

AGENDA

Música - TREVOR GORDON HALL (EUA)

Música | Expo | Conferências - DELYRAMUS

Apretação de Livro+Ateliê - Planta um Livro...respira enquanto lê

Contos - Em Família... na Biblioteca, O Pequeno Azul e o Pequeno Amarelo, por Suzete Marques

Música - Em Família... na Biblioteca, O Pequeno Azul e o Pequeno Amarelo, por Suzete Marques

- GUARDA AMBIENTE, GUARDA CULTURA, GUARDA DESPORTO, GUARDA AÇÃO SOCIAL, GUARDA EDUCAÇÃO

Revisão do PDM Guarda: sugestões devem ser entregues até meados de dezembro

Gosto 1



Depois de 25 anos de vigência do primeiro Plano Diretor Municipal (PDM), a Câmara da Guarda apresenta agora um **novo documento** ([/conteudos/PublishingImages/outros/RelatorioAvaliacaoPDM_Guarda.pdf](#)) regulador para revisão.

Estabelecidas que foram as bases gerais, em matéria de Revisão do PDM, pela Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária de 25 de março de 2019, torna-se público que foi publicado o aviso com a decisão que determina a revisão do Plano – PDM – Guarda, publicado na 2ª série do **Diário da República n.º 180** ([/conteudos/PublishingImages/outros/AvisoDR_PDMGuarda.pdf](#)), de 19.09.2019.

Foi agora estabelecido um prazo de 60 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso anteriormente mencionado, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informação sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito deste procedimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Para o efeito, poderá formular as suas questões e sugestões, diretamente no balcão único da autarquia, via correio tradicional, via correio eletrónico, para o endereço dem.hinacio@mun-guarda.pt (<mailto:dem.hinacio@mun-guarda.pt>), utilizando preferencialmente este **modelo de requerimento** ([/conteudos/PublishingImages/outros/FormularioParticipacao_PDM.pdf](#)) para o efeito, bem como a identificação num mapa (por exemplo: Sapo mapas, Bing maps, Google maps, cartografia existente nos serviços da autarquia) se aplicável do local da questão ou sugestão.

Recorde-se que este plano territorial de âmbito municipal é de elaboração obrigatória, e estabelece, entre outros pontos: estratégias de desenvolvimento territorial municipal, modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos.

O novo Plano Diretor Municipal da Guarda deverá estar concluído em julho de 2020.

Agenda

2019-09-12
 Música - TREVOR GORDON HALL (EUA)
 ([/portal/conteudo.aspx?SS=Destaques&Lista=Agenda&ID=2310](#))

2019-09-12
 Música | Expo | Conferências - DELYRAMUS
 ([/portal/conteudo.aspx?SS=Destaques&Lista=Agenda&ID=2311](#))

2019-10-09
 Apresentação de Livro+Ateliê - Planta um Livro...respira enquanto lê
 ([/portal/conteudo.aspx?SS=Destaques&Lista=Agenda&ID=2369](#))

2019-10-09
 Contos - Em Família... na Biblioteca, O Pequeno Azul e o Pequeno Amarelo, por Suzete Marques
 ([/portal/conteudo.aspx?SS=Destaques&Lista=Agenda&ID=2368](#))

2019-09-12
 Música - CONFIDÊNCIAS
 ([/portal/conteudo.aspx?SS=Destaques&Lista=Agenda&ID=2312](#))

Últimas notícias

2019-11-13
 Guarda celebra 820º aniversário com arranque da obra Passadiços do Mondego
 ([/Noticias/1019-guarda-celebra-820-aniversario.aspx](#))

2019-11-12
 "A Terra Treme" dia 15 de novembro, exercício de prevenção da Proteção Civil
 ([/Noticias/1018--a-terra-treme-dia-15-de-novem.aspx](#))

2019-11-11
 Pedro Gadanho é o diretor executivo da Candidatura da Guarda 2027
 ([/Noticias/1017-pedro-gadanho-e-o-diretor-exec.aspx](#))

2019-11-11
 Guarda avança com projeto de Salvaguarda do Património Imaterial
 ([/Noticias/1016-guarda-avanca-com-projeto-de-s.aspx](#))

2019-11-11
 Concurso "Fronteiras da Esperança: Minha Terra, Meu futuro"
 ([/Noticias/1015-concurso-fronteiras-da-esperan.aspx](#))

O MUNICÍPIO

Executivo (/Portal/Municipio/executivo.aspx)
Regulamentos (/Portal/conteudo.aspx?SS=conteudos&Lista=Estadisticas)
Edificios (/Portal/conteudo.aspx?)

COMUNICAÇÃO

Noticias (/portal/noticias.aspx?SS=Destaques&Lista=Noticias)
Agenda (/portal/noticias.aspx?SS=Destaques&Lista=Agenda)
Avisos (/Avisos/)

ACESSO RÁPIDO

Welcome Center (/Portal/conteudo.aspx?SS=conteudos&Lista=Estadisticas&ID=5)
SMASGuarda (http://www.smasguarda.com)
Teatro Municipal (http://www.tmg.com.pt/)

Siga-nos: (<https://www.facebook.com/MunicipiodaGuarda>)([/videos.sapo.pt/MunicipiodaGuarda](https://videos.sapo.pt/MunicipiodaGuarda))(<https://www.instagram.com/municipiodaguarda/>)

 6300

ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS COVA DA BEIRA
Registo
Nº <u>568</u>
Data
<u>2016/08/09</u>

Exmo. Senhor
Dr. José Manuel Custódia Biscaia
Presidente do Conselho Executivo da
Associação de Municípios da Cova da Beira
Largo dos Bombeiros Voluntários
6250-099 Belmonte

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DCart
Of. N.º 187/2016
2016-08-03

Sua refª/Your ref.:

Assunto: Homologação da cartografia e ortofotos à escala 1:10 000 da área correspondente à Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB)

Relativamente ao assunto acima mencionado, informo V. Exa. que a Direção-Geral do Território (DGT) concluiu a verificação da cartografia vetorial e ortofotos da área correspondente à AMCB, com a dimensão de 545478 ha.

Mais informo que, tendo sido determinados para todos os parâmetros de avaliação valores consonantes com as especificações técnicas, a referida cartografia foi homologada, conforme despacho de 1 de agosto 2016.

Dos elementos enviados em anexo faz parte a validação dos metadados, cujas fichas deverão ser lançadas na plataforma do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG).

Com os melhores cumprimentos,

Per! O Diretor-Geral


ANA CRISTINA BORDALO
SUBDIRETORA - GERAL
(Rui Amaro Alves)

Em substituição, conforme Despacho
n.º 2282/2016, de 13 de janeiro,
publicado na 2.ª Série do Diário da
República, de 15 de fevereiro de 2016.

Anexo: 2 CD

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Investigador alerta para nova doença dos castanheiros em Portugal

A doença, conhecida popularmente por “podridão da castanha” é provocada por um fungo com o nome científico de “Gnomoniopsis castanea” e foi detectada há cerca de dez anos em alguns países da Europa, como Itália e França. Em Portugal atingiu especial evidência em 2019.

“Muito pouco ainda se sabe sobre a biologia do fungo, que provoca a podridão da castanha, bem como as formas de tratamento, mas sabe-se que os prejuízos causados podem chegar aos 80 a 90%”, explica José Gomes Laranjo, docente e investigador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

“A contaminação acontece nas flores, nas folhas e nos ramos dos castanheiros, notando-se um acréscimo desta nos soutos mais infestados pela vespa das galhas desta árvore, o Dryocosmus kuriphilus, o que se deve ao facto de as “galhas” provocadas pela vespa funcionarem como depósitos de inoculação do fungo”, esclareceu o investigador.

As “galhas” são uma espécie de tumores gerados pelos tecidos da planta como reacção à postura de ovos por este insecto nos gomos durante o verão, de



onde se formarão larvas na primavera seguinte provocando o aparecimento de tais tumores. E os verões quentes e húmidos parecem favorecer a doença.

“Não estão ainda testados produtos químicos para o tratamento, no entanto julga-se que a limpeza dos ouriços, castanhas de refugio e folhagem no outono dos soutos possa limitar os ataques do próximo ano, sabendo-se também que os tratamentos em armazém com ozono

têm dado resultados positivos”, adiantou José Gomes Laranjo.

O investigador da UTAD reconhece que “há, porém, muito trabalho a fazer pela investigação, nomeadamente ao nível do melhoramento das variedades e conhecimento das condições do souto que possam minimizar este problema, bem como a sua limitação ao nível das condições de armazenamento. Está aqui, por isso, mais um importante desafio para a ciência”.

Gouveia

Câmara de Gouveia vai instalar três ‘ilhas ecológicas’ para reciclagem

O Município de Gouveia vai proceder à instalação de contentores subterrâneos, as denominadas Eco-Ilhas, para separação e redução do lixo doméstico.

Está programada a obra de instalação de três ecopontos subterrâneos, com capacidade por contentor entre 3000 e 5000 lt para fluxo de papel, embalagens (plástico/metal) e vidro, prevendo-se ainda a instalação de um quarto contentor destina-

do a resíduo indiferenciados, cuja funcionalidade será posterior, em função da disponibilidade de equipamento de recolha por parte do operador.

Estes conjuntos serão instalados na praça Almeida Mota, Avenida dos Bombeiros Voluntários (Praça Alípio de Melo) e Avenida da República (localização frontal à antiga Pensão Estrela).

A obra tem início marcado para o dia 18 de Novembro, e consiste na exe-

cução da respectiva escavação, instalação das estruturas pré-fabricadas e posterior pavimentação (calçetamento) e remates de compatibilização, sendo certo que a colocação terá implantação em área “sobrante” do passeio público.

Com este projecto a autarquia pretende incentivar a população a separar os resíduos, colocando à disposição outras formas de deposição, próximas e com melhor facilidade de acesso.

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 14607/2019

Sumário: Revisão do Plano Diretor Municipal, definição dos termos de referência, necessidade e oportunidade da revisão

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público, para efeitos do direito de participação previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, e n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que na reunião de Câmara Municipal realizada a 25 de março de 2019 foi deliberado, ao abrigo dos n.ºs 1 e n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma dar início a um procedimento de revisão do “Plano Diretor Municipal da Guarda”.

Foi igualmente deliberado aprovar os respetivos Termos de Referência, os quais definem os objetivos e orientações programáticas da intervenção e as metodologias a adotar, o prazo de quinze meses para a respetiva conclusão, e definindo os seguintes objetivos:

1 - A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

2 - Afixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;

3 - A afirmação da cidade da Guarda como centro urbano de referência no contexto nacional e regional;

4 - A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;

5 - A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído;

6 - A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial.

A deliberação da Câmara Municipal e os restantes elementos que a acompanham e lhe dão suporte, estão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento Obras e Urbanismo, todos os dias úteis durante a hora normal de expediente, bem como ainda na página da internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt.

Foi ainda deliberado estabelecer o prazo de 60 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para que todos os interessados possam proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento.

As participações deverão ser apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, quer por correio, para a Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, entregues diretamente na Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo da Autarquia, todos os dias úteis durante a hora normal de expediente, ou ainda enviadas para o seguinte endereço de e-mail: dem.hinacio@mun-guarda.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso em 2ª série do Diário da República e proceder à sua divulgação nos lugares de estilo, na imprensa, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt.

4 de abril de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Álvaro dos Santos Amaro

Deliberação

Ponto 15 - Revisão ao Plano Diretor Municipal - Termos de Referência - Necessidade e Oportunidade para Elaboração do Plano - Discussão e Votação:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:

Proposta PVSC n.º 195/2019

Considerando que:

1 - A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). O Artigo 76.º do RJIGT estabelece que «a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal», a qual deve «assentar na estratégia de desenvolvimento local»;

2 - O Plano Diretor Municipal (PDM) da Guarda foi elaborado e posteriormente publicado no ano de 1994, perfazendo cerca de 25 anos. As dinâmicas do concelho foram alterando ao longo dos anos, sendo necessário agora rever o mesmo e adaptá-lo ao século XXI;

3 - A revisão do PDMG será enquadrada nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos nos artigos 76.º, 115.º e 119.º do RJIGT, no que se refere à sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação;

4 - A área de intervenção da revisão do plano corresponde ao território do Município da Guarda;

5 - Importa por isso nesta fase do procedimento, definir a oportunidade e os termos de referência;

6 - A oportunidade da Revisão do PDMG decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, e da necessidade de ajustamento à estratégia de desenvolvimento territorial municipal, bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território, tendo em vista:

a) A revisão do modelo de ordenamento, com inclusão das regras de classificação e qualificação do solo e demais temáticas, nos termos do RJIGT;

b) O enquadramento dos processos com deliberação favorável ou favorável condicionada no âmbito das conferências decisórias enquadradas no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (regime extraordinário de regularização das atividades económicas - RRAE);

c) A substituição da cartografia de referência por adoção de cartografia atualizada e homologada, elaborada no Sistema de Georreferência ETRS89 - TMO6;

7 - Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PDMG e o modelo de organização espacial do território municipal, têm como objetivos gerais:

a) A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

b) A fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;

c) A afirmação da cidade da Guarda como centro urbano de referência no contexto nacional e regional;

d) A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;

e) A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído;

f) A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial.

8 - A revisão do PDMG poderá ser fundamentada com base no relatório de avaliação da execução do planeamento municipal preexistente e de identificação dos principais fatores de evolução do município, conforme previsto na disposição transitória do n.º 2 do artigo 202 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em alternativa ao Relatório de Estado do Ordenamento do Território, elaborado nos termos do artigo 189.º do RJIGT;

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;

1 - Nos termos do n.º 3, do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, definir a oportunidade e os Termos de Referência definidos na presente proposta, assentes na estratégia estabelecida pelo Município da Guarda;

2 - Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDMG, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;

3 - Estabelecer um prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

4 - Sujeitar a presente revisão do PDMG a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT;

5 - Mandar publicar a presente deliberação municipal através do Diário da República e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da Internet da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito sugerir que o prazo de discussão constante na proposta fosse alargado, por considerar que 30 dias é curto para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos propostos nos pontos 1, 2, 4, e 5 e relativamente ao ponto 3 deliberou estabelecer um prazo de 60 dias para a formalização dos considerandos no âmbito do procedimento.

10 de julho de 2019.

A Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral,
Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo.



1 – INTRODUÇÃO

Esta proposta, destina-se ao fornecimento de informação complementar, tendo em vista a preparação dos procedimentos de revisão do Plano de Diretor Municipal da Guarda, naquilo a que se refere a calendarização, divulgação, termos de referência e sistema de georreferenciação da cartografia e sua homologação.

2 – CALENDARIZAÇÃO

Fases	Meses														
	09_2019														11_2020
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Fase 1 - Avaliação do PDM Guarda em vigor															
Fase 2 - Elaboração da proposta de revisão do PDMG															
Fase 3 - Discussão Pública															
Fase 4 - Versão Final do PDMG para aprovação															
Fase 5 - Versão final do PDMG para publicação															

3 – TERMOS DE REFERÊNCIA

Nos termos da deliberação realizada em reunião de câmara sob a proposta PVSC 195/2019, foram definidos os seguintes termos de referência:

- 7 - Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PDMG e o modelo de organização espacial do território municipal, têm como objetivos gerais: ----
- a) A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer; -----
 - b) A fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária; -----
 - c) A afirmação da cidade da Guarda como centro urbano de referência no contexto nacional e regional; -----
 - d) A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos; -----

- e) A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído; -----
- f) A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial. -----

4 – SISTEMA DE GEOREFERÊNCIA DA CARTOGRAFIA HOMOLOGADA PELA DGT

A cartografia vetorial de base utilizada e homologada pela DGT, no dia 01 de agosto de 2016, foi elaborada no Sistema de Georreferência ETRS89 -TM06.

5 – PUBLICITAÇÃO

O aviso encontra-se publicitado na página oficial do Município da Guarda, e afixado nos locais de estilo do Município da Guarda e freguesias do concelho.

Foi ainda publicitado em Diário da República pelo Aviso n.º 14607/2019 II série, 19 de setembro, num jornal de tiragem nacional – Jornal de notícias de 08 de novembro de 2019, e dois jornais de tiragem local/regional – A Guarda e Terras da Beira de 14 de novembro de 2019.